

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.217

PROJETO DE LEI Nº 12.037, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**SIMPÓSIO SOBRE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**” (segunda quinzena de agosto).

PARECER Nº 1569

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**SIMPÓSIO SOBRE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**”, cuja realização deverá dar-se anualmente na segunda quinzena de agosto, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.


A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1261, de fls. 23 que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO
17/05/16

Sala das Comissões, 17.05.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA